sidade Clássica de Lisboa, em 1986. Frequentou diversos cursos de formação e participou em ciclos de estudos, congressos, conferências, seminários, colóquios, jornadas e encontros sobre temas da área das condições gerais de trabalho, segurança, higiene e saúde no trabalho e outros conexos com as actividades desenvolvidas, nomeadamente formação de formadores, informática na óptica do utilizador e para dirigentes, gestão de conflitos e técnicas de negociação colectiva, novas tecnologias na modernização administrativa, o direito do trabalho, a segurança e saúde no trabalho, nos mais diversos aspectos e sectores (construção civil, mediação imobiliária, agricultura, têxtil, segurança privada, trabalho temporário, organização do trabalho, riscos profissionais, organização dos serviços de prevenção nas empresas e acidentes de trabalho e doenças profissionais). Actualmente é inspector superior principal do quadro de inspecção superior do ex-IDICT/IGT, na Subdelegação do Barreiro da Inspecção-Geral do Trabalho, onde exerce funções inspectivas desde 2002. Ingressou em 1 de Novembro de 1971 no Ministério do Trabalho e Segurança Social, Secretaria de Estado da Segurança Social, na carreira de preceptor da Casa Pia de Lisboa; em 20 de Julho de 1987 foi nomeado técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Trabalho; em 12 de Junho de 1991 foi nomeado técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Trabalho; de 21 de Junho de 1993 a 21 de Junho de 1996 foi nomeado, em comissão de serviço, subdelegado do IDICT/IGT, no Barreiro; de 10 de Julho de 1996 a 20 de Dezembro de 1999, foi nomeado, em comissão de serviço, delegado do IDICT/IGT, em Almada e de 20 de Dezembro de 1999 a 22 de Outubro de 2002 foi nomeado, em comissão de serviço, subinspector-geral do Trabalho. Integrou o grupo de coordenação, a nível central, por parte da Inspecção-Geral do Trabalho, da articulação das acções de inspecção e troca de informação entre a DGCI, a IGT e os CRSS (protocolo — *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Outubro de 1997); integrou o grupo de trabalho para a implementação do novo regime das contra-ordenações laborais (1999). Coordenou grupos de trabalho, designadamente o grupo de trabalho para o estudo das causas e extensão do fenómeno do trabalho não declarado ou declarado em fraude à lei, constituído no âmbito da UCLEFA (1999), e o grupo de acompanhamento do desenvolvimento e implementação do novo sistema de informação — informatização do IDICT/IGT. Enquanto dirigente regional do IDICT/IGT desenvolveu experiências piloto no domínio do combate ao trabalho clandestino, em estreita articulação com outros serviços regionais e com a direcção central da Inspecção-Geral do Trabalho; participou na concepção e experimentação de novas metodologias inspectivas em todas as áreas no âmbito da Inspecção-Geral do Trabalho e do sistema de articulações com outros sistemas inspectivos; dinamizou processos e abordagens nacionais em vários sectores de actividade; participou na concepção e dinamização de metodologias e programas inspectivos integrando o combate ao trabalho ilegal e a segurança e saúde no trabalho.

Como dirigente nacional da IGT, e no âmbito das suas competências, representou o Ministério do Trabalho e a IGT em diversos organismos, tais como: o CIME — Comissão Interministerial para o Emprego; a Comissão Mista Luso-Alemã; a UCLEFA — Unidade de Coordenação da Luta contra a Evasão e a Fraude Fiscal e Aduaneira; a comissão técnica nacional — cessão do contrato de trabalho por mútuo acordo; o CNCETI — Conselho Nacional contra a Exploração do Trabalho Infantil; o PNE — Plano Nacional de Emprego; o conselho geral do IDICT e a cooperação com outros sistemas inspectivos e organismos de prevenção de outros países. Participou, no âmbito das articulações e acções conjuntas e de informação, em representação da Inspecção-Geral do Trabalho, em reuniões de trabalho e nas apresentações às entidades representadas na comissão executiva da UCLEFA (Unidade de Coordenação da Luta contra a Evasão e a Fraude Fiscal e Aduaneira), criada no âmbito do Ministério das Finanças, tendo como objectivo principal a coordenação da prevenção e repressão fiscal e aduaneira entre os diferentes organismos e entidades cujas actividades se inscrevem no combate a fenómenos desta natureza.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 26 208/2007

O acolhimento familiar, criado pelo Decreto-Lei n.º 391/91, de 10 de Outubro, é uma medida de política social que consiste em integrar, temporária ou permanentemente, em famílias consideradas idóneas, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, a partir da idade adulta, por forma a garantir-lhes um ambiente sócio-familiar e afectivo propício à satisfação das suas necessidades básicas e ao respeito pela sua identidade, personalidade e privacidade.

De acordo com o estabelecido no artigo 9.º do citado diploma, a família de acolhimento tem direito à retribuição pelos serviços prestados à pessoa acolhida e à comparticipação pelos serviços de acolhimento.

Os valores destas prestações, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 10.º daquele decreto-lei, são fixados por despacho ministerial e sujeitos a actualização anual.

Assim, o presente diploma tem por objectivo actualizar, para o ano 2007, os valores constantes do despacho n.º 20 326/2006 (2.ª série), de 6 de Outubro.

Nestes termos determina-se o seguinte:

1 — O valor mensal da retribuição pelos serviços prestados pelas famílias de acolhimento é fixado em € 201,50 por cada pessoa idosa ou pessoa adulta com deficiência.

2 — Pelo acolhimento de pessoas em situação de grande dependência, devidamente comprovada, o valor referido no número anterior é elevado para o dobro, ou seja, € 403.

3 — O valor mensal da comparticipação a atribuir às famílias de acolhimento para manutenção é fixado em € 211,36 por cada pessoa idosa ou pessoa adulta com deficiência.

4 — Não se incluem no valor da retribuição referido no n.º 1 as despesas relacionadas com medicamentos, vestuário, calçado e higiene pessoal, as quais constituem encargos da pessoa em acolhimento ou da respectiva família e, na falta de recursos financeiros por parte destes, da instituição de enquadramento.

5 — A comparticipação financeira da pessoa em acolhimento familiar corresponde, em termos máximos, a 70 % do seu rendimento mensal líquido, não podendo, em caso algum, exceder o encargo global com a retribuição pelos serviços prestados e com a manutenção a que se referem os n.os 1 a 3 do presente despacho.

6 — No cálculo do rendimento mensal líquido da pessoa em acolhimento não são considerados os valores resultantes dos subsídios de férias e de Natal ou de pensões correspondentes.

7 — A comparticipação financeira referida no n.º 5 do presente despacho constitui receita própria da instituição de enquadramento.

8 — No caso de a pessoa em acolhimento e ou a sua família não reunirem condições financeiras que lhes permitam custear as despesas referidas no n.º 4 do presente despacho, o centro distrital (CD) da respectiva área de residência poderá, após estudo técnico de cada situação, comparticipar aqueles encargos.

9 — O procedimento referido no número anterior é igualmente aplicável no caso de prescrição de ajudas técnicas à pessoa em acolhimento, devendo, para o efeito, o CD competente ter em conta os apoios específicos da responsabilidade de outros departamentos governamentais.

10 — Fica revogado o despacho n.º 20 326/2006, de 6 de Outubro.

11 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

12 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.*

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1955/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 434/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, a p. 30 727, rectifica-se que onde se lê «proferido no uso de competência delegada» deve ler-se «nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro,» e onde se lê «nos termos, sucessivamente, do despacho conjunto n.º 452/2006, de 12 de Maio de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006, e do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro,» deve ler-se «nos termos do despacho conjunto n.º 452/2006, de 12 de Maio de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006, n.os 4 e 5 do artigo 8.º e artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro,».

30 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho.*

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 26 209/2007

Por deliberação do conselho directivo de 7 de Setembro de 2007, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao técnico profissional principal do quadro desta instituição

Armando Jorge Sousa Almeida, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

24 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 2303/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 17 de Outubro de 2007, foi a Maria da Conceição Silveira Santos Pina, assistente administrativa do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Moimenta da Beira, autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Oliveira de Frades.

31 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Deliberação (extracto) n.º 2304/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 17 de Outubro de 2007, foi a Catarina Isabel de Figueiredo Esteves, assistente administrativa do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lamego, autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mortágua.

31 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 22 373/2007

1 — Devidamente homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal em 23 de Outubro de 2007 e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde de Amora/Corroios, Cova da Piedade, Montijo e Sines, aprovado pela portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, autorizado por despacho do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal de 19 de Setembro de 2006, publicado pelo aviso n.º 1313/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007:

Susana Ermelinda Ferreira dos Santos — 18,10 valores.
Francisca Maria Pardal Marcão Carraça — 16,40 valores.
Maria Paula Felício da Conceição Teixeira — 15,50 valores.
Maria Suzete Tavares Amarante — 15,25 valores.
Ana Sofia dos Santos Oliveira Raposo — 15,20 valores.
Maria Rosa dos Santos Pereira Silvestre (*a*) — 15,15 valores.
Maria José Cavaco Guerreiro (*a*) — 15,15 valores.
Ana Luísa Mendes Francisco Ribeiro — 14,75 valores.
Álvaro Lourenço Martins — 14,05 valores.
Patrícia Gisela Machado Cabrita — 13,35 valores.
Ana Cristina Fernandes Rebelo — 13,05 valores.

(*a*) Aplicado o previsto no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

2 — Do despacho de homologação da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor, no prazo de 10 dias, para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, devendo o mesmo ser apresentado na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 6.º, 2900 Setúbal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Aviso n.º 22 374/2007

1 — Devidamente homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal em 23 de Outubro de 2007 e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde do Bonfim, Costa da Caparica, Grândola, Moita e Palmela, aprovado pela portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, autorizado por despacho do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal de 19 de Setembro de 2006, publicado pelo aviso n.º 1314/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007:

Maria Isabel Sanches dos Santos — 19,30 valores.
Maria José de Oliveira Bispo Leão — 18,50 valores.
Luís Miguel Douradinho Mendes — 18,05 valores.
Margarida Maria Pinto Matos de Castro Ferreira — 17,50 valores.
Florbela da Conceição Cabeça Isaías Romão — 16,20 valores.

2 — Do despacho de homologação da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor, no prazo de 10 dias, para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, devendo o mesmo ser apresentado na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 6.º, 2900 Setúbal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Deliberação n.º 2305/2007

Por deliberação de 3 de Outubro de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a concessão do regime de horário acrescido, com efeitos a 15 de Outubro de 2007, às enfermeiras graduadas Aldina Céu Monteiro, Ana Paula Fonseca Nunes e Rita Augusto Marques, para a USF — Cuidar Saúde, do Centro de Saúde de Seixal, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o estabelecido no despacho n.º 27 144/2005, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, e do n.º 2 da norma VIII do despacho normativo n.º 9/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2006.

17 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Despacho n.º 26 210/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 19 de Outubro de 2007, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, de Ana Luísa Pádua Silva, enfermeira graduada, a exercer funções no Centro de Saúde de São Sebastião, em tempo parcial, no dia e pelo número de horas em que houver sobreposição com o horário de trabalho, excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de mestrado em Enfermagem, na especialidade de Saúde Infantil e Pediatria, no Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa, no período de 25 de Outubro de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia.)

24 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Despacho n.º 26 211/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 19 de Outubro de 2007, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, de Teresa Paula Reis Pinto Santana, enfermeira graduada, a exercer funções no Centro de Saúde do Bonfim, em tempo parcial, nos dias e pelo número de horas em que é coincidente o horário escolar com o horário de trabalho, excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, na Escola Superior de Enfermagem de São João